



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 527/2014

De: 24 de Novembro de 2014.

“Altera o anexo ”I” e cria vagas da Lei Municipal nº 467/2013 de 12 de Dezembro de 2013 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo “I” da Lei Municipal nº 467/2013 de 12 de Dezembro de 2013, para desmembrar o cargo de Apoio Administrativo Educacional classificando a divisão conforme as atribuições e atividades executadas e criar vagas, que passa a vigorar conforme segue:

**ANEXO I – PCCS EDUCAÇÃO
TABELA DE CARGOS, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO.**

Cargo	Vagas Existentes	Vagas Criadas	Total De Vagas	Carga horária semanal	Remuneração
Apoio Administrativo Educacional “A” Nutrição Escolar.	010	01	011	30	R\$ 911,43
Apoio Administrativo Educacional “B” Manutenção de Infraestrutura.	010	01	011	30	R\$ 911,43
Apoio Administrativo Educacional “C” Vigilância e/ou Segurança.	007	-	007	30	R\$ 911,43
Apoio Administrativo Educacional “D” Transporte e Condução de Veículo Escolar.	005	004	009	30	R\$ 911,43
Apoio Administrativo Educacional “E” Auxiliar de Sala	015	013	028	30	R\$ 911,43
Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado	005	-	005	30	R\$ 911,43
Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado	010	-	010	30	R\$ 1.276,61
Professor	060	-	060	30	R\$ 1.276,61
Total de Vagas	122	019	141		

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 24 de Novembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal